

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO
MARANHÃO

PORTARIA 003/2020

A Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes no Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão, vem através do presente, com fundamento no Art. 20, XIII, do Regimento Interno, aprovado em 30 de outubro de 2010, bem como o Art 9º do CBJD;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que dispôs acerca da retomada dos trabalhos em diversos setores do Estado do Maranhão, reiterando o Estado de Calamidade Pública em todo o Estado, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabeleceu as medidas sanitárias gerais e segmentadas, destinadas à contenção do Coronavírus (SARS – Cov – 2);

CONSIDERANDO a retomada do Campeonato Maranhense de Futebol, Série “A”, prevista para o dia 1º de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o TJD/MA funciona no mesmo prédio da Federação Maranhense de Futebol e esta, continua com suas atividades suspensas por prazo indeterminado, diminuindo, assim, o fluxo de pessoas no prédio e por consequência no Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do TJD/MA;

RESOLVE:

Determinar o retorno das atividades forenses do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, de forma presencial, no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, devendo seus membros e jurisdicionados transitar pelas dependências do TJD/MA, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção, bem como obedecer as normas sanitárias e de higiene amplamente divulgadas pelos órgão de saúde e imprensa em geral.

Este ato entra em vigor em 13 de agosto de 2020.



Márcia Andréa Ferreira Pereira
Presidente do TJD/MA